

2824
1

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CEARÁ**

ATT: ILMO. SR. KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
REFERÊNCIA:TOMADA DE PREÇOS n.º TP 004/2021 - SEINFRA

PREZADO SENHOR,

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80, com endereço à Rua Felisalvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia/CE, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Francisco Jerberson Timbó Magalhães, CNH nº 01525030782 DETRAN-CE, CPF nº 817.627.633-20, vem, perante esta nobre Comissão Permanente de Licitação, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no artigo 109, I, "b", da Lei 8.666/93, contra CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA da empresa **CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LIMITADA**, pela MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS **AS LURB COLETA E CONSTRUÇÕES, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, tendo em vista que as empresas Recorridas não atenderam todos os itens do edital regulador do certame em epígrafe, pelo que requer seja encaminhado à consideração pela autoridade superior, nos termos da Lei de Licitação, atribuindo ao presente, desde já, EFEITO SUSPENSIVO, conforme dispõe os §§ 2º e 4º do citado art. 109 da Lei 8.666/93.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 24 de maio de 2021.

Fco. Edilberto Cunha Frota
Eng.º Civil CREA/CE Nº 13040-D
CPF: 258.945.793-68

PIP Edilberto Cunha Frota

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
Representante Legal

CONSTRUTORA NOVA
HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
FLS 01134

@

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CEARÁ
PROCESSO Nº: TOMADA DE PREÇOS n.º TP 004/2021 - SEINFRA

Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Alto Santo/CE
 Ilustre Autoridade Superior

1 – DOS FATOS

Conforme Análise de Qualificação Técnica, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação classificou a empresa **CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LIMITADA**, bem como a Desclassificou as empresas **AS LURB COLETA E CONSTRUÇÕES, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA EXITO EIRELI** sendo que todas as empresas Recorridas deixaram de cumprir os itens do Edital regulador do Certame, conforme passaremos a verificar a seguir.

2 – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a publicação da Decisão Administrativa ora atacada se deu na data de 19/05/2021, e sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 26/05/2021, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

3 – DAS RAZÕES DE REFORMA

3.1 – EMPRESA CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA

- Apresentou CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO com valor mensal de R\$ 9.295,38, divergindo do orçamento que é de R\$ 111.589,27

MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE
 B.D.I. = 22,58% LEIS SOCIAIS = 7,24% MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS		60 DIAS	
		PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
1	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE RESÍDUOS	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
2	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE LÍQUIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
3	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
4	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE GÁS	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
5	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
6	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
7	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
8	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
9	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
10	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
11	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
12	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
13	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
14	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
15	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
16	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
17	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
18	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
19	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
20	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
21	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
22	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
23	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
24	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
25	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
26	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
27	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
28	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
29	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
30	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
31	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
32	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
33	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
34	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
35	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
36	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
37	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
38	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
39	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
40	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
41	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
42	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
43	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
44	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
45	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
46	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
47	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
48	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
49	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
50	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
51	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
52	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
53	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
54	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
55	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
56	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
57	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
58	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
59	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
60	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
61	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
62	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
63	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
64	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
65	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
66	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
67	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
68	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
69	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
70	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
71	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
72	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
73	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
74	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
75	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
76	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
77	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
78	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
79	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
80	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
81	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
82	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
83	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
84	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
85	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
86	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
87	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
88	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
89	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
90	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
91	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
92	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
93	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
94	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
95	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
96	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
97	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
98	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
99	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
100	LOCOMOTIVA TRANSPORTE DE SÓLIDO	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00

MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE 27 DE MARÇO DE 2021

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

- Comp. 01 – Apresentou Caminhão compactador com **vida útil de 4 ANOS**, e no projeto básico pede com 6 anos (alterando assim o valor unitário final).

CUSTO MENSAL DO CAMINHÃO COMPACTADOR

VEICULO: CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3

Remuneração do Capital do Veículo (Mensal)

$Vm = \frac{(VU \cdot i) \cdot VN}{2 \cdot VU}$
 $RC = \frac{VU \cdot i}{12}$

Sendo:
 VU - Vida útil (anos)
 VN - Valor do veículo novo (R\$)
 i - Taxa de juros anuais (6% a.a)

MODELO	PREÇO DO VEÍCULO NOVO (R\$)	Vm	TAXA Anual (%)	TOTAL (R\$)
CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3	150.500,00	87.791,67	6,00	418,96
Custo total do veículo				418,96
Custo total para 01 veículo				418,96

Depreciação do Veículo

$d = \frac{VR \cdot 100}{VU}$
 $Dep = \frac{d \cdot VN}{12}$

d - Depreciação (%)
 VR - Valor Residual (%)
 VN - Valor do Veículo Novo (R\$)

- Apresentou **planilha de insumo** com valores de almoço e café da manhã divergentes com o calculado no custo unitário do pessoal.
Vejamos,

Valor do Almoço = R\$ 5,60 a unidade
 Numero de dias trabalhados = 25,25 dias
 $R\$ 5,60 \times 25,25 = R\$ 141,40 / \text{mês}$

No custo Unitário do Pessoal apresentado pela empresa está com valor de R\$ 202,00 /

Mês

Valor do Café da Manhã = R\$ 2,10 a unidade
 Numero de dias trabalhados = 25,25 dias
 $R\$ 2,10 \times 25,25 = R\$ 53,03 / \text{mês}$

No custo Unitário do Pessoal apresentado pela empresa está com valor de R\$ 75,75 /

Mês

Custo Unitário com Pessoal	Item	Unid	San Colator
Salário		R\$	1.099,82
Salário Base		R\$	417,62
Salário Mensal		R\$	1.517,44
Salário + Encargos		R\$	2.029,47
Salário		R\$	202,00
Salário		R\$	75,75
Custo Mensal		R\$	2.907,22

Exigência da Coleta no Município: Segunda a Sábado

Coleta Diária
 Dias do Ano: 365 dias
 Meses do Ano: 12 meses
 N. de Domingos no Ano: 52 dias
 N. de Faltas no Ano: 10 dias
 P - População
 Q - Produção diária de lixo por habitante
 Q - Quantidade mensal de RSJ coletada em ton = (P x i x 30)
 Dias de Coleta no Mês = (365 - 52 - 10) / (12) = 25,25

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
 FLS. 03/34

(Handwritten signature)

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

CERMI CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA
 CNPJ 20.150.507/0001-39
 ANTONIO FERNANDO FERREIRO COELHO
 REPRESENTANTE LEGAL
 C.P.F. 750.470.803-62

Maria Marize Chaves Maciel
 CREA Nº CE 812110
 RESPONSÁVEL TÉCNICA

- Comp. 02 – Coleta e transporte de resíduos domiciliar e comerciais com compactador de capacidade de 15m3 - outras localidades
 - **Erro no valor da manutenção do caminhão basculante;**

Formula:

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Sendo:
 VN – valor do veículo novo (R\$)
 VU – vida útil veículo novo (anos) 4
 *K – coeficiente de proporcionalidade para manutenção 0,8

Valor do veículo apresentado pela empresa = **R\$ 98.000,00**

Então vejamos,

$$CM = (98.000 \times 0,80) / 4 \times 12 = \mathbf{R\$ 1.633,33}$$

E a empresa apresentou em sua composição o valor total de Manutenção = R\$ 2.333,33, alterando assim o valor unitário final

Manutenção	NSJMS	PREÇO UNIT (R\$)	VALOR (R\$)
Manutenção Mensal p. 01 veículo		98.000,00	2.333,33
Manutenção Mensal p. 01 veículo			2.333,33

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Sendo:
 VN – valor do veículo novo (R\$) 4,00
 VU – vida útil veículo novo (anos) 0,80
 *K – coeficiente de proporcionalidade para manutenção

CONSTRUTORA NOVA
 HIDROLÂNDIA - EIRELI - ME
 FLS 01/134

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME
 CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

Alberto



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

- Comp. 03 – coleta e transporte de entulho, volumosos e lixo urbano com caminhão basculante - capacidade total = 12 m3

A empresa apresentou erro no valor dos TRIBUTOS, SEGUROS E TAXAS, onde a mesma fez o calculo com VIDA UTIL DO VEICULO DE 4 ANOS e nos demais itens com vida util de 5 anos.

Tributos, Seguros e Taxas

	VN (R\$)	VALOR (R\$)
PVA e Seg. Obrigatório (2,5% a.a.)	126.200,00	134,90
	R\$/mês/vec.	

Dado pela Fórmula
 Sendo:
 VU - vida útil (04 anos)
 VN - valor do veículo novo (R\$)

3.2 – EMPRESA AS LURB COLETA E CONSTRUÇÕES

A empresa não apresentou a declaração que nos preços contidos na proposta escrita e naquelas que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros, conforme pede no item 5.8 do edital.

Comp. 01 – coleta e transporte de resíduos domiciliar e comerciais com compactador de capacidade de 15m3 – sede

Erro no valor dos tributos, seguros e taxas;

Formula para encontrar o valor:

Dado pela Fórmula: $L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VJ \times 12}$

Sendo:
 VU - vida útil (anos) 6
 VN – valor do veículo novo, (R\$)

Valor do veículo apresentado pela empresa = **R\$ 98.900,00**

Então vejamos,

$L = (6 + 1) \times 98.900 \times 0,05 / (2 \times 6 \times 12) = R\$ 120,19$

E a empresa apresentou em sua composição o valor = R\$ 85,85 alterando assim o valor unitário final

CONSTRUTORA NOVA
 HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
 FLS. 05134

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

TRIBUTOS, SEGUROS E TAXAS

	VN (R\$)	VALOR (R\$)
IPVA e Imp. Obrigatório (2,3%) a.u.	45.900,00	85,85
R\$/mês/veic.		85,85
R\$/mês/veic. P/2 veic.		85,85

Indicador Fórmula
 Símbolo
 P/2 - Salário mínimo P
 VN - Valor do veículo novo (IP)

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

AS Lurb Coleta e Construções

- No quadro resumo foi colocado o item depreciação duplicado sendo que o valor correto seria R\$ 1.098,61

RESUMO DO CUSTO TOTAL DO COMPACTADOR

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	288,46
DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS	2.197,22
COMBUSTÍVEL	2.302,56
LUBRIFICANTES, ÓLEOS, GRAXAS E FILTROS	353,86
PNEUS E CÂMARAS	116,08
MANUTENÇÃO	1.098,89
TRIBUTOS, SEGUROS E TAXAS	85,85
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	37,72
CUSTO TOTAL DO COMPACTADOR 15m3	6.480,64

Comp. 02 – coleta e transporte de resíduos domiciliar e comerciais com compactador de capacidade de 15m3 - outras localidades

- Na manutenção o preço do veículo ficou divergente dos demais, a empresa colocou o valor de R\$ 51.520,00 e nos demais colocou o valor de R\$ 64.400,00, interferindo assim no valor final.

CONSTRUTORA NOVA
 HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
 FLS 06/134

@

Handwritten signature

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

Comp. 04 – coleta e transporte de poda com caminhão carroceria de madeira capacidade total = 8 m3.

- Na composição empresa colocou produção estima de 1.487,25 m3/mês e no orçamento é apenas 991,50 m3/mês, inteferindo no preço unitário.

QUANTIDADE UNIDADES		12.003,84
BO	22,98%	2.730,47
TOTAL		14.714,31
PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (m3/mês)		1.487,25
PREÇO UNITÁRIO (R\$/M3)		9,89

COLETA E TRANSPORTE DE PODA C/CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA	9,89
---	-------------

Comp. 05 – Serviços de varrição manual

- Na composição empresa colocou produção estima de 1.035,00 m3/mês e no orçamento é apenas 690 km/mês, inteferindo no preço unitário.

QUANTIDADE UNIDADES		29.941,26
BO	33,58%	10.144,68
TOTAL		29.334,94
PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (km/mês)		1.035,00
PREÇO UNITÁRIO (R\$/M3)		28,34

SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL	28,34
-----------------------------------	--------------

Comp. 06 – Serviços de capinação manual e poda

- Na composição empresa colocou produção estima de 1.012,50 m3/mês e no orçamento é apenas 675,00 m2/mês, inteferindo no preço unitário.

QUANTIDADE UNIDADES		4.800,89
BO	22,98%	1.097,59
TOTAL		5.958,48
PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (m2/mês)		1.012,50
PREÇO UNITÁRIO (R\$/M3)		5,88

SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL	5,88
------------------------------------	-------------

CONSTRUTORA NOVA
 HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
 FLS 08/134
 e

Alberto



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

3.3 – EMPRESA NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

A empresa não apresentou a declaração que nos preços contidos na proposta escrita e naquelas que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros, conforme pede no item 5.8 do edital.

A empresa aprenstou erro em todas as composiçõe, ZEROU diversos serviços essenciais.

Item	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Observações
pes. + Muzofier e hidralção		0,00		
grava		0,00		
avide		0,00		
	R\$mes	0,00		
Preos e câmaras				
Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)		
Preço unitário		0,00		
Manutenção				
Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)		
Manutenção Mensal por veículo		0,00		
Manutenção Mensal por veículos		0,00		
Tributos, Seguros e Taxas				
	VN (R\$)	Valor(R\$)		
Imposto de Renda (20%)		0,00		
	R\$/mês/veic	0,00		
	R\$/mês/veic. P/2 veic	0,00		
Ferramentas e Utensílios				
Para Equipe Veículo				
	Qtd. veiculo	Vida util(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit. (R\$)
Preço Anual	Preço Mensal			
Artesanato de 40cm	1,00	1,00	12,00	
Faca de corte	2,00	3,00	6,00	
Cartão riscador	2,00	4,00	8,00	
Carretão	1,00	1,00	12,00	

NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
 RUA MARIA VENTURA DE MOURA, 339 – PROGRESSO.
 CEP: 62200-000
 (88) 3672-0131
 CNPJ: 03.565.704/0001-08

CONSTRUTORA NOVA
 HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
 FLS: 09.134
 @

edilbank

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

3.4 – DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

A empresa apresentou apenas o resumo das composições, ficando assim desclassificada.



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, DA SEGUINTE FORMA: COLETA REGULAR DE LIXO PÚBLICO, COLETA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE VIAS, PINTURA DE MEIOS-FIOS, LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2021.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-04/2021-SFIN
 BDI: 22,58%
 Razão Social: D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES -ME
 CNPJ: 23.834.621/0001-76

26.30

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E SERVIÇOS

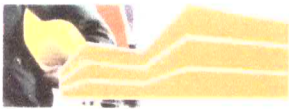
ITEM	COMP. 01	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	COMP. 01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE CAP. 15M3 (SEDE)				
1		CUSTO MENSAL DOS VEICULOS	MÊS	1,00	8.880,57	8.880,57
2		CUSTO MENSAL COM PESSOAL	MÊS	1,00	9.560,39	9.560,39
3		CUSTO MENSAL COM FARDA E FPI'S	MÊS	1,00	135,45	135,45
		CUSTOS OPERACIONAIS				18.576,41
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/M3)				38,32
		CUSTO MENSAL R\$				18.576,41
		PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (M3/MÊS)				484,80
		CUSTOS MENSAL R\$				18.576,41
		BDI 22,58%				4.194,55
		TOTAL				22.770,96
		PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (R\$/M3)				484,80
		PREÇO UNITÁRIO (R\$/M3)				46,97

CONSTRUTORA NOVA
 HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
 FLS. 10.34
 @

edilberto

3.5 – CONSTRUTORA EXITO EIRELI

A empresa apresentou apenas o resumo das composições, ficando assim desclassificada.



CONSTRUTORA EXITO
 "A persistência é o caminho do êxito"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

OBRA: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE
 BDI: 22,58%

2748

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS						
1.1	COMP. 01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE CAP. 15M3 (SEDE)				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CUSTO MENSAL DOS VEICULOS	MÊS	1,00	10.019,10	10.019,10
2		CUSTO MENSAL COM PESSOAL	MÊS	1,00	10.786,08	10.786,08
3		CUSTO MENSAL COM FARDA E EPI'S	MÊS	1,00	152,81	152,81
					CUSTOS OPERACIONAIS	20.957,99
					CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/M3)	43,23
					CUSTO MENSAL R\$	20.957,99
					PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (M3/MÊS)	484,80
					CUSTOS MENSAL R\$	20.957,99
					BDI 22,58%	4.732,31
					TOTAL	25.690,30
					PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (R\$/M3)	484,80
					PREÇO UNITÁRIO (R\$/M3)	52,99

4 – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Como todo ato administrativo, a licitação é um procedimento formal. A formalização obrigatória eleva a licitação ao patamar de processo administrativo. A Lei de Licitações é a regra no procedimento licitatório, pois trouxe à Administração brasileira grandes avanços, sobretudo quanto ao aspecto da moralização dos processos de aquisição de bens e serviços. Esta lei conferiu ao edital de um procedimento licitatório o status de lei.

CONSTRUTORA NOVA
 HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
 FLS. 11.134

colbert

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME
 CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

O Edital da licitação tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo se respeitado.

A Comissão da Permanente de Licitações do Município de Alto Santo/CE julgou CLASSIFICADA a empresa **CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LIMITADA**, sendo que a mesma descumpriu as normas do Edital regulador do Certame, bem como a Desclassificou, acertadamente, as empresas **AS LURB COLETA E CONSTRUÇÕES, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA EXITO EIRELI.**

No entanto, vejamos o que diz a letra da Lei 8.666/93 em seu Art. 3º:

Art. 3º – **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(Grifos nossos)

Vejamos agora o que diz o Art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41 – **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**
(Grifos nosso)

Conforme podemos verificar, segundo os dispositivos legais acima transcritos, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame.

Dessa forma, a Comissão de Licitação não pode julgar como Classificada a empresa **CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LIMITADA** que comprovadamente descumpriu as normas editalícias, bem como deve manter desclassificadas as empresas, **AS LURB COLETA E CONSTRUÇÕES, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA EXITO EIRELI** por também deixarem de cumprir as normas do Edital.

5 – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

As Empresas Recorridas, não cumpriram todas as exigências previstas no instrumento convocatório, de acordo com a legislação pátria e normas dos órgãos responsáveis pela certificação das concorrentes.

Lembramos que um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, em especial no que diz respeito à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é o princípio da Legalidade e competência vinculada. O insigne Jurista Marçal Justen Filho, em sua festejada obra Comentários a Lei de Licitações e

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

Contratos Administrativos, assim se posiciona sobre o tema, onde a Comissão nunca deve perder o sentido principal de um processo de licitação, que é a promoção da competitividade.

Uma vez frustrada esta expectativa, fica o Certame desprovida de seu principal objetivo.

Neste sentido, vejamos o que diz Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo em sua obra Direito Administrativo, 7ª edição:

“A doutrina conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais, em que, observada a igualdade entre os participantes, deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações a que eles de propõem.”
(Grifo nosso)

Continuando o pensamento em sua obra, o Ilustre Jurista assim se pronuncia:

“É certo que a administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a Licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais”.

Sendo assim, a **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI** não se conforma com a decisão que tornou Classificada a empresa **CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LIMITADA** que comprovadamente descumpriu as normas editalícias, bem com requer a manutenção desclassificação das empresas, **AS LURB COLETA E CONSTRUÇÕES, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA EXITO EIRELI** por também deixarem de cumprir as normas do Edital.

CONSTRUTORA NOVA
HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
FLS. 13/34
e

Edilberto

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

6 – DOS PEDIDOS

Isto posto requer:

1 – A reforma da decisão que, indevidamente, tornou Classificada a empresa **CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LIMITADA** que comprovadamente descumpriu as normas editalícias, bem com requer a manutenção desclassificação das empresas, **AS LURB COLETA E CONSTRUÇÕES, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA EXITO EIRELI** por também deixarem de cumprir as normas do Edital;

Requer ainda, que o presente Recurso Administrativo seja acolhido e julgado procedente, em todos os seus termos, e caso assim não entenda esta Comissão, que remeta à autoridade superior, tudo por ser uma questão da mais inteira Transparência e Justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 24 de maio de 2021.

PIP Alberto AK

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI
CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
Representante Legal

CONSTRUTORA NOVA
HIDROLÂNDIA-EIRELI-ME
FLS. 14/34

@